TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 30/09/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0014575-47.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Cheque**

Requerido: Paulo Cesar Craveiro Me Paola Tiemi Misumi

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Fls. 65/66: homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Não incidem custas processuais finais pois o acordo foi firmado na via extrajudicial. Ao arquivo provisório nos termos do art. 792, do CPC.

P.R.I.

Sao Carlos, 01 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA